



SERVIÇO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

COMUNICADO SEAFIN/SECOMSE Nº 11/2026

Data:	26/01/2026
Tema:	Alimentação Escolar
Assunto:	ABASTECIMENTO – 1º CICLO DE CONSUMO DE 2026
Interessado:	Unidades Escolares
Referência:	Coordenadoria de Serviços de Apoio ao Estudante (COSAE)

A Chefe de Departamento - Dirigente Regional de Ensino da Unidade Regional de Ensino de Taubaté, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto nº 69.665/2025 e da Resolução nº 108, de 28 de julho de 2025, por meio da Seção de Compras e Serviços –SEAFIN/SECOMSE, encaminha, abaixo, as orientações referentes ao tema e assunto, supra, para ciência e providências conforme o caso requer.

Prezados(as),

Solicitamos especial atenção às orientações, fundamentais para assegurar **regularidade, rastreabilidade e qualidade** do processo de entrega.

1- Responsável pelo recebimento das mercadorias

É imprescindível que cada unidade escolar **garanta a presença de um servidor da própria unidade** no momento do recebimento. Esse servidor deverá:

- **Conferir todos os itens** entregues;
- **Verificar quantidades**, condições das embalagens, número do lote e validade;
- **Registrar ocorrências** em *todas* as vias das guias de remessa;
- **Assinar as guias**, com o **carimbo da unidade**.

2- Registro de ocorrências

Todas as divergências identificadas no ato do recebimento devem ser **registradas em todas as vias**, especialmente na via entregue ao motorista. Exemplos:

- — Divergência de quantidade;



SERVIÇO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

- Embalagens violadas, amassadas, molhadas ou inadequadas;
- Lotes e/ou validade diferentes da guia.

Esses registros são essenciais para que os setores responsáveis realizem as **tratativas com as empresas fornecedoras**.

3- Horário das entregas

Conforme estabelecido nos Termos de Referência, anexo I dos Editais, as unidades devem estar aptas a receber os gêneros alimentícios no seguinte horário:

De segunda a sexta-feira, das 06h30 às 18h00.

Neste período, as unidades escolares devem contar com servidor(es) responsável(is), evitando: atrasos; recusas indevidas; impossibilidade de recebimento.

4- Programação de Abastecimento

Gêneros Secos

- **Agrupamento 03: Início previsto para 22/01/2026**

Congelados: Início das entregas: 26/01/2026

Importante: Cada guia de remessa de congelados refere-se exclusivamente a um produto. Assim, a verificação deve ser feita separadamente para cada guia. A escola deve receber apenas as guias cujo produto esteja completo. Caso haja falta, quantidade menor que a prevista ou ausência do item, somente aquela guia deverá ser recusada, com registro da ocorrência em todas as vias correspondentes. As demais guias que estiverem corretas podem ser aceitas normalmente.

Hortifrutis: Início das entregas: 26/01/2026

Importante: As guias de hortifrutigranjeiros são emitidas uma por tipo de produto, portanto, a conferência deve ser feita produto a produto, considerando a guia individualmente. A unidade escolar deve aceitar somente as guias cujos itens estejam na quantidade indicada na guia e em condições adequadas de consumo. Se o produto estiver ausente, com qualidade



Governo do Estado de São Paulo
Secretaria da Educação
Unidade Regional de Ensino de Taubaté
Praça Oito de Maio, nº 28, Centro, CEP: 12020-260 - Taubaté - SP
Tel. 12-36250710 – E-mail: tau.prot@educacao.sp.gov.br

SERVIÇO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

ruim ou com quantidade inferior ao solicitado, somente essa guia deve ser rejeitada, registrando a ocorrência em todas as suas vias. As guias restantes, estando corretas, devem ser recebidas sem restrição.

Atenciosamente,
SECOMSE-TAU

Edmondo Paschetta Junior
RG: 33.905.867-5
Chefe de Seção - SECOMSE

Pedro Monteiro Salgado Neto
RG: 41.071.857-9
Chefe de Serviço - SEAFIN

Valéria Mara Rodrigues Coura dos Santos
Chefe de Departamento - Dirigente Regional de Ensino